LEI Nº 876

Súmula : Autoriza o Executivo Municipal a assinar Termo de Cooperação Técnica e Financeira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte ' Lei :

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a assinar Termo de Cooperação Técnica e Financeira com o CEAG-PR - Centro de Apoio à Pequena e Média Empresa do Paraná, o BANESTADO - Banco do Estado do Paraná S/A, o BADEP - Banco de Desenvolvimento do Paraná S/A e a Secretaria Especial de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico para a execução do projeto "BALCÃO DO EMPRESÁRIO", com a implantação de um Posto Avançado.

Parágrafo Único - O Termo de Cooperação Técnica e Financeira referido no caput deste artigo, fará parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 30 de agosto de 1989.

ALFREDO VAN DER NEUT
Prefeito

PUBLICADO
Boletim O. M. Irati
em 15/09/89